



PROCESSO	SEI: 00176.001594/2025-21
INTERESSADO	Gerência Executiva
ASSUNTO	Desfazimento de bens móveis de tecnologia da informação

DELIBERAÇÃO Nº 007 – CAURS/PLEN/COA

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS – (CAURS/PLEN/COA), reunida presencialmente Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320, Bairro: Rio Branco - Porto Alegre/RS), no dia 12 de junho de 2025, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando o disposto no inciso I do art. 96 do Regimento Interno do CAU/RS, o qual dispõe que compete à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/RS “propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente a atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/RS”;

Considerando os Decretos nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e 10.340, de 6 de maio de 2020, que regulamentam a alienação, cessão, transferência, destinação e disposição final ambientalmente adequada de bens móveis na administração pública;

Considerando a Deliberação Plenária Ordinária do CAU/RS (DPO-CAU/RS) nº 1.470, de 24 de junho de 2022, que homologa o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CAU/RS (PDTI-CAU/RS);

DELIBERA:

1 - Aprovar a proposta da Gerência Executiva para o desfazimento dos bens de tecnologia da informação, conforme segue:

I – bens ociosos e recuperáveis serão disponibilizados na seguinte ordem de prioridade:

- a) aos empregados(as) do CAU/RS;
- b) às organizações da sociedade civil que compõem o Fórum de Entidades;
- c) demais organizações da sociedade civil e organizações da sociedade civil de interesse público interessadas;

II – bens antieconômicos e irrecuperáveis:

a) serão destinados ao Programa Sustentare, do governo do estado do Rio Grande do Sul, que tem como objetivo principal dar uma destinação socialmente adequada e ambientalmente responsável aos ativos eletroeletrônicos não mais utilizados pelas entidades participantes;

2 - Encaminhar esta deliberação à Gerência Executiva para que adote as providências necessárias;

3 - Determinar a publicação desta deliberação nos canais oficiais do CAU/RS.

Aprovado com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Antônio Cassol, Isabel Cristina Valente e Vivian Ribeiro Magalhães, e ausência dos conselheiros José Daniel Craidy e Eudes Vinícius dos Santos.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Vivian Ribeiro Magalhães	X			
Coordenador Adjunto	José Daniel Craidy				X
Membro	Eudes Vinícius dos Santos				X
Membro	Isabel Cristina Valente	X			
Membro	Antônio Cassol	X			

Histórico da votação:

367ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/RS

Data: 12/06/2025

Matéria em votação: Desfazimento de bens móveis de tecnologia da informação

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (02), Total (03)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Vivian Ribeiro Magalhães

Assessoria Técnica: Fernanda Schulz



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN RIBEIRO MAGALHÃES, Coordenador(a)**, em 16/06/2025, às 13:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA SCHULZ, Assessor(a) Técnico(a)**, em 16/06/2025, às 13:38 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **B95A5B32** e informando o identificador **0617131**.